



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

CHAMADA INTERNA Nº 09/2019 – PROPGPEC
CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CP2DIGITAL

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA torna públicos, nos termos da presente Chamada, as normas e os procedimentos necessários à seleção de docentes para atuação no projeto CP2DIGITAL, no ano letivo de 2019.

1 DO OBJETIVO

1.1 A presente Chamada tem como objetivo selecionar docentes para atuar junto à Coordenação de Educação à Distância, produzindo materiais pedagógicos em formato digital a serem publicados no repositório CP2Digital, no Moodle e em outros sites ou ambientes virtuais do Colégio Pedro II .

2 DAS VAGAS

- 2.1 Esta Chamada oferece vinte vagas, distribuídas de acordo com os seguintes critérios:
- a) dar continuidade à produção de conteúdos dos Departamentos Pedagógicos que já iniciaram atividades em 2018;
 - b) atender às disciplinas nas quais os alunos notadamente têm maior dificuldade ou menor rendimento.
- 2.2 A atuação como docente junto ao CP2Digital corresponde a cinco horas de atividade de extensão no Plano de Trabalho Docente (PTD).
- 2.3 Será selecionado pelo menos um docente de cada Departamento Pedagógico.

3 DOS REQUISITOS

- 3.1 Para participar da presente Chamada, o docente deverá satisfazer às seguintes condições:
- a) ser docente ativo do Colégio Pedro II, com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva;
 - b) ter titulação mínima de especialista;
 - c) ter regência de turma na Educação Básica no Colégio Pedro II, no ano letivo de 2019;
 - d) ter disponibilidade de carga horária de cinco horas semanais de extensão no Plano de Trabalho Docente;
 - e) ter aprovação prévia da Coordenação Geral do Departamento ao qual está vinculado;
 - f) ter a aprovação prévia da Direção Geral do Campus no qual está lotado;
 - g) não apresentar qualquer tipo de pendência em relação à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.
- 3.2 O não atendimento aos pré-requisitos, bem como a incorreção das informações prestadas excluirá o(a) candidato(a) desta Chamada.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 O docente selecionado terá as seguintes atribuições:
- produzir materiais pedagógicos, em formato digital, para serem publicados no repositório CP2Digital, no Moodle e em outros ambientes virtuais do Colégio Pedro II;
 - elaborar um Plano de Trabalho com a descrição do produto digital que desenvolverá ao longo de 2019, com detalhes sobre os objetivos, público alvo, prazos e metas;
 - participar das atividades de capacitação e atualização desenvolvidas no Colégio Pedro II;
 - frequentar as reuniões administrativas/pedagógicas para as quais for convocado, durante o período de exercício da atividade;
 - orientar e acompanhar alunos bolsistas envolvidos nas atividades de produção de materiais digitais;
 - participar de eventos de divulgação dos conteúdos produzidos.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Os interessados deverão inscrever-se no período definido no Cronograma, no Protocolo da Reitoria, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h, ou via processo eletrônico.
- 5.2 No ato da inscrição, o docente deverá entregar:
- o Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido;
 - a Carta de Intenções – Anexo II;
 - o Termo de Cessão de Direitos – Anexo III.
- 5.3 A entrevista será realizada de acordo com o Cronograma desta Chamada, na Coordenação de Educação à Distância do Colégio Pedro II, em horário a ser comunicado via e-mail.

6 DA AVALIAÇÃO

- 6.1 O processo de credenciamento de docentes será conduzido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.
- 6.2 A Banca de Avaliação, nomeada especificamente para este fim, será composta por membros da Diretoria de Extensão e da Coordenação de EAD.
- 6.3 O processo avaliativo será composto de duas etapas:
- Etapa I - carta de intenções;
 - Etapa II - entrevista.
- 6.4 O processo seletivo, baseado na Carta de Intenção e na Entrevista, visa identificar e valorizar docentes que:
- tenham experiência em desenvolvimento de material pedagógico digital;
 - queiram participar de um dos projetos em desenvolvimento pela Seção de EAD;
 - apresentem novos projetos para serem incorporados ao CP2Digital. Nesse caso, os projetos passarão por um processo de aprovação da PROPGPEC e da Coordenação Geral do Departamento.
- 6.5 A pontuação máxima e mínima de cada etapa do processo de seleção seguirá o quadro abaixo:

Etapa	Pontuação
Carta de Intenção	0 - 5
Entrevista	0 - 5

6.6 Será considerado apto a integrar equipe do CP2Digital o candidato que obtiver maior quantidade de pontos nas duas etapas.

7 DOS RESULTADOS

7.1 Os docentes serão classificados em ordem de pontuação.

7.2 A classificação final será homologada após conferência dos documentos comprobatórios, análise da Carta de Intenções e Entrevista dos candidatos selecionados.

7.3 A Classificação final será divulgada no site do Colégio Pedro II (www.cp2.g12.br), de acordo com o Cronograma desta Chamada.

7.4 Os recursos ao resultado desta Chamada Interna poderão ser feitos no período definido no Cronograma, com o formulário constante do Anexo IV.

8 DOS PRODUTOS DIGITAIS

8.1 Serão considerados produtos pedagógicos digitais todo material produzido, com fins educacionais, em formato de videoaula, textos, apresentações ou animações que poderão ser publicados no repositório CP2Digital, no Moodle e em outros sites ou ambientes virtuais do Colégio Pedro II .

8.2 Todos os direitos civis sobre a propriedade intelectual do material produzido, decorrente dessa chamada, será do Colégio Pedro II.

9 DA CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

9.1 O docente selecionado cederá ao Colégio Pedro II os direitos autorais e de imagem do conteúdo produzido.

10 DO DESLIGAMENTO

10.1 O desligamento de docente participante de projeto do CP2Digital deverá ocorrer através de abertura de processo e poderá ocorrer:

- a) a qualquer momento, por vontade do docente;
- b) por indicação da Seção de EAD, decorrente de faltas sucessivas (mais de 25% em um mês), sem justificativas legais;
- c) por falta de produtividade, de acordo com a proposta descrita pelo docente no Plano de Trabalho.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas/Período
Lançamento da Chamada	03/04/2019
Período de inscrição	03/04 a 18/04/2019
Entrevista	23/04 a 25/04/2019
Resultado	26/04/2019
Interposição de Recurso	29/04/2019
Resultado do Recurso	30/04/2019
Resultado Final	30/04/2019

12 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 Dúvidas sobre a presente Chamada poderão ser encaminhadas à Coordenação de EAD do Colégio Pedro II através do e-mail ead@cp2.g12.br.
- 12.2 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa Extensão e Cultura.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2019.



Marcia Martins de Oliveira

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Chamada Interna nº 09/2019 - Credenciamento de Docentes para o CP2Digital)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) DOCENTE

Nome			
E-mail		Telefones	
Regime de Trabalho	() DE	() 40h	Lotação
Disciplina			
Horário disponibilizado para o CP2DIGITAL			

2. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que li as informações sobre seleção de docentes para a equipe de produção de material pedagógico para o CP2Digital e estou ciente das atribuições e responsabilidades da função a qual me candidato. Afirmando que satisfaz todos os requisitos listados para a função a qual estou me inscrevendo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019

Assinatura

3. ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO

Declaro que li e estou ciente das informações sobre a presente Chamada Interna e confirmo a disponibilidade de cinco horas semanais de extensão do(a) docente _____ para participação no Projeto CP2Digital.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019

Assinatura

4. ANUÊNCIA DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

Declaro que li e estou ciente das informações sobre a presente Chamada Interna e concordo com a participação do docente _____ no Projeto CP2Digital.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

ANEXO III
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

(Chamada Interna nº 09/2019 - Credenciamento de Docentes para o CP2Digital)

Eu,,
CPF nº, residente à Av./Rua,
....., Município de,
FAÇO a cessão de direitos à imagem e a cessão de direitos autorais sobre o material didático-institucional
....., a ser oferecido em vídeo, ao Colégio
Pedro II.

- 1 Declaro estar ciente e de acordo com as seguintes condições:
 - a) O oferecimento do conteúdo acima referido se fará via Internet, computador, televisão ou qualquer outra mídia existente ou que se invente no futuro e que seja considerada adequada a apresentação de videoaula ou ensino à distância, com ou sem um dinamizador, indicado a qualquer tempo, pelo Colégio Pedro II;
 - b) A cessão dos direitos autorais é em caráter definitivo, total e universal sobre todo o material didático-institucional e os direitos autorais de ordem patrimonial;
 - c) Esta cessão de direitos autorais não se limita ao território brasileiro, sendo livre ao Colégio Pedro II o uso da obra no exterior, em caráter de exclusividade;
 - d) É facultado ao Colégio Pedro II a modificação da obra ora cedida da forma que melhor lhe convier, cabendo-lhe os direitos autorais sobre quaisquer traduções, adaptações, edições ou derivações por ele realizadas;
 - e) Esta cessão de direitos autorais compreende não só todas as formas de utilização da obra que já existem, como também qualquer forma de utilização que venha a existir, tais como: reprodução parcial ou integral; fixação em suportes tangíveis ou intangíveis; adaptação; tradução para qualquer idioma; distribuição por qualquer meio; transmissão por qualquer mídia.
- 2 Declaro que sou integralmente responsável por garantir a idoneidade, originalidade e licitude do material didático produzido, seja perante o Colégio Pedro II, seja perante terceiros, exonerando o Colégio Pedro II de quaisquer responsabilidades nesse sentido.
- 3 Aplicam-se a este Termo de Compromisso de Cessão de Direitos e Prestação de Serviços a legislação brasileira, as normas de Direito Internacional e Autoral e a legislação aplicada ao padrão virtual, no que couber.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro estar de acordo com os termos deste Anexo e autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Contratado

